



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 907, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA A LEI 808/2016 E ESTABELECE O NOVO PISO E A NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os atuais vencimentos básicos dos profissionais do magistério público municipal de Sooretama, aprovado pela Lei Municipal nº 808, de 27 de Abril de 2016, é o seguinte:

Lei Municipal nº 808/2016	Vencimento
Professor MAE I	R\$ 1.334,78
Professor MAE II	R\$ 1.401,52
Professor MAE III	R\$ 1.679,07
Técnico Pedagógico - TPE II	R\$ 1.401,52
Técnico Pedagógico - TPEIII	R\$ 1.679,07



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**Art. 2º** Em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008, é fixado o novo piso dos cargos escalonados no art. 1º, que passará a obedecer o seguinte quadro:

<b>CARGO</b>	<b>Vencimento</b>
Professor MAE I	1.535,00
Professor MAE II	1.658,00
Professor MAE III	1.790,00
Técnico Pedagógico - TPE II	1.658,00
Técnico Pedagógico - TPE III	1.790,00

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual - 2018, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica, suplementar dotação orçamentária, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/64, a fim de suportar os encargos advindos do reajuste.

**Art. 4** Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 808/2016, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos Vigésimo sétimo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

**CERTIDÃO**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

*Natalia Marin Camargo*  
**NATÁLIA MARIN CAMARGO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA